TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: bragançajec@tjsp.jus.br. Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min.



ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo Digital nº:

0005555-65.2018.8.26.0099

Classe – Assunto:

Cumprimento de Sentença - Pagamento

Exequente:

Hilda da Silva Kornprobst- Idiomas - Me

Executado:

Vitor Elias Fadil

Prazo de Validade:

45 DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE ALVARÁ

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA SCHLEIFFER LIVRERI na forma da lei, AUTORIZA RAFAEL VICCHIATTI SANCHES, OAB/SP 374.220 a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: Vitor Elias Fadil

CPF/MF N°: 112.554.748-07

RG Nº: 21.490.620

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA MENCIONADO, <u>NO PRAZO DE 10 DIAS</u> A CONTAR DO RECEBIMENTO DA PRESENTE REQUISIÇÃO, DESDE QUE ESTA SEJA EFETUADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE 45 DIAS.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

Bragança Paulista, 23 de janeiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

É TERMINANTEMENTE VEDADO o uso deste Alvará para diligências perante o Banco Central do Brasil, Departamento Nacional de Trânsito, Receita Federal do Brasil e Cartório Eleitoral, nos termos do Provimento CG nº 21/2006, da Recomendação CNJ nº 51/2015 e das Orientações da Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo.